REGISTRO
FLS. 87 DO LIVRO nº. 05
Caçu, 30 / 08 / 85
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 386, DE 09 DE AGOSTO DE 1985

Autoriza a alienação de um veículo opala, usado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, um veículo GM Opala Sedan, à gasolina, usado, ano de fabricação 1980, Ch-5N69.EKB 132.449, oficial, placa 4964, com capacidade para 5 passageiros, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao preço mínimo de Cr$ 1.500.000 (um milhão, quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de agosto de 1985.

Abadia Bueno dos Santos
Dna Maura de Sousa